

IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES E SOLUÇÕES DE FINANCIAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO-METROPOLITANO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO LUÍS

Soluções de financiamento para o desenvolvimento urbano-metropolitano

COMPONENTE **C**

Relatório de Pesquisa



IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES E SOLUÇÕES DE FINANCIAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO-METROPOLITANO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO LUÍS

Soluções de financiamento para o desenvolvimento urbano-metropolitano

COMPONENTE



Relatório de Pesquisa



ipea

Governo Federal

Ministério da Economia
Ministro Paulo Guedes

ipea Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Fundação pública vinculada ao Ministério da Economia, o Ipea fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais – possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiros – e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por seus técnicos.

Presidente

Carlos von Doellinger

Diretor de Desenvolvimento Institucional

Manoel Rodrigues Junior

Diretora de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia

Flávia de Holanda Schmidt

Diretor de Estudos e Políticas

Macroeconômicas

José Ronaldo de Castro Souza Júnior

Diretor de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais

Nilo Luiz Saccaro Júnior

Diretor de Estudos e Políticas Setoriais de Inovação e Infraestrutura

André Tortato Rauen

Diretora de Estudos e Políticas Sociais

Lenita Maria Turchi

Diretor de Estudos e Relações Econômicas e Políticas Internacionais

Ivan Tiago Machado Oliveira

Assessor-chefe de Imprensa e Comunicação (substituto)

João Cláudio Garcia Rodrigues Lima

Ouvidoria: <http://www.ipea.gov.br/ouvidoria>

URL: <http://www.ipea.gov.br>

IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES E SOLUÇÕES DE FINANCIAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO-METROPOLITANO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO LUÍS

Soluções de financiamento para o desenvolvimento urbano-metropolitano

COMPONENTE



Relatório de Pesquisa



ipea

COORDENAÇÃO NACIONAL

Marco Aurélio Costa

Coordenador nacional do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia (INCT) em Políticas Públicas e Desenvolvimento Territorial (INPuT).
Coordenador da Coordenação de Estudos em Desenvolvimento Urbano (Codur) da Diretoria de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais (Dirur) do Ipea. *E-mail:* <marco.costa@ipea.gov.br>.

COORDENAÇÃO DO PROJETO GOVERNANÇA METROPOLITANA NO BRASIL

Marco Aurélio Costa

Coordenador nacional do INCT/INPuT. Coordenador da Codur/Dirur/Ipea. *E-mail:* <marco.costa@ipea.gov.br>.

Bárbara Oliveira Marguti

Pesquisadora na Dirur/Ipea. *E-mail:* <barbara.marguti@ipea.gov.br>.

SUPERVISÃO TÉCNICA

Mônica Teixeira Carvalho

Colaboradora na Agência Executiva Metropolitana (Agem) para acompanhamento da pesquisa Governança Metropolitana do Ipea. *E-mail:* <tcarvalho.monica@gmail.com>.

Bárbara Oliveira Marguti

Pesquisadora na Dirur/Ipea. *E-mail:* <barbara.marguti@ipea.gov.br>.

Luis Gustavo Vieira Martins

Pesquisador na Dirur/Ipea. *E-mail:* <gustavo.martins@ipea.gov.br>.

Lizandro Lui

Pesquisador do Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional (PNPD) na Dirur/Ipea. *E-mail:* <lizandro.lui@ipea.gov.br>.

Sara Rebello Tavares

Assistente de pesquisa III do projeto Governança Metropolitana no Brasil do Ipea. *E-mail:* <sara.tavares@ipea.gov.br>.

REVISÃO TÉCNICA

Luis Gustavo Vieira Martins

Pesquisador na Dirur/Ipea. *E-mail:* <gustavo.martins@ipea.gov.br>.

Sara Rebello Tavares

Assistente de pesquisa III do projeto Governança Metropolitana no Brasil do Ipea. *E-mail:* <sara.tavares@ipea.gov.br>.

AUTORIA

Mônica Teixeira Carvalho

Colaboradora na Agem para acompanhamento da pesquisa Governança Metropolitana do Ipea. *E-mail:* <tcarvalho.monica@gmail.com>.

Lena Carolina A. F. R. Brandão

Arquiteta na Agem. *E-mail:* <lenacarolina2@gmail.com>.

Elizabeth C. de Oliveira Telles

Advogada na Agem. *E-mail:* <elizabeth.saneamento@gmail.com>.

DOI: <https://dx.doi.org/10.38116/rp-rmsaoluis-comp-c>

As publicações do Ipea estão disponíveis para *download* gratuito nos formatos PDF (todas) e EPUB (livros e periódicos). Acesse: <http://www.ipea.gov.br/porta/publicacoes>

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou do Ministério da Economia.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	7
2 CARACTERIZAÇÃO DO FUNDO EXISTENTE: A PARTIR DA LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA.....	7
3 LEVANTAMENTO DOS INVESTIMENTOS EM PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE INTERESSE METROPOLITANO	9
4 PROSPECÇÃO DE OUTRAS POSSIBILIDADES DE FINANCIAMENTO	13
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	13
REFERÊNCIAS	13

1 INTRODUÇÃO

O segundo relatório desse projeto tem como objetivo identificar e caracterizar o atual arranjo da gestão metropolitana da Grande São Luís, que se diferencia do que se vislumbrava há cinco anos com a Lei Complementar Estadual (LCE) nº 69/2003, em um cenário no qual existia um arranjo institucional insuficiente para atender às demandas desse espaço. Atualmente, a questão metropolitana tem obtido outro olhar na dinâmica dos Poderes Executivo e Legislativo, ganhando um novo *fôlego* a partir da promulgação da LCE nº 174, de 25 de maio de 2015, que revogou as LCEs nº 38, de 12 de janeiro de 1998; nº 69, de 23 de dezembro de 2003; nº 153, de 10 de abril de 2013; e nº 161, de 3 de dezembro de 2013.

Nessa dinâmica que a nova configuração da governança interfederativa da Região Metropolitana (RM) da Grande São Luís terá sua ressignificação, desde a composição da estrutura das instâncias de gestão, que ganhou nova repercussão no cenário jurídico e administrativo a partir da vigência do Estatuto da MetrÓpole – Lei Federal nº 13.089/2015.

Com a LCE nº 174/2015, a RM da Grande São Luís passou a ser composta pelos municípios de Alcântara, Axixá, Bacabeira, Cachoeira Grande, Icatu, Morros, Presidente Juscelino, Paço do Lumiar, Raposa, Rosário, Santa Rita, São José de Ribamar e São Luís.

No que concerne à estrutura da governança interfederativa desta RM, ela possui a seguinte composição: *i*) Colegiado Metropolitano, com caráter executivo e deliberativo; *ii*) Conferência e Conselho Participativo metropolitanos, com caráter consultivo e deliberativo; *iii*) Agência Executiva Metropolitana (Agem), com caráter consultivo e de apoio técnico e operacional ao colegiado e ao conselho metropolitano; e *iv*) Fundo de Desenvolvimento Metropolitano, este último é o objeto desta pesquisa.

Nesse contexto, este relatório apresenta-se, além desta introdução e das considerações finais, da seguinte forma: *i*) caracterização do fundo existente: a partir da legislação de referência; *ii*) levantamento dos investimentos em projetos de desenvolvimento urbano de interesse metropolitano, a partir do órgão de gestão metropolitana e do próprio arranjo institucional ainda existente na RM da Grande São Luís; e *iii*) prospecção de outras possibilidades de financiamento, desenvolvido a partir de informações constantes na legislação e dos atores políticos envolvidos.

2 CARACTERIZAÇÃO DO FUNDO EXISTENTE: A PARTIR DA LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

O Fundo Metropolitano da RM da Grande São Luís criado pela LCE nº 174, de 25 de maio de 2015, compõe umas das estruturas da governança interfederativa. Tem como objetivo o financiamento da implantação de programas e projetos estruturantes e a realização de investimentos relacionados às funções públicas de interesse comum (FPICs) da Grande São Luís, conforme diretrizes que serão estabelecidas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (PDDI) e observadas as normas e condições gerais estabelecidas na referida lei.

Em reunião do Colegiado Metropolitano, no dia 26 de março de 2018, foi aprovada uma proposta de regulamentação por meio de uma minuta de decreto que coloca o governo do estado do Maranhão como agente financeiro oficial, que atuará como mandatário na contratação e cobrança de financiamentos, além da Agem, que será responsável por gerir o fundo.

Essa fonte de recurso metropolitano, quando implementada, terá como finalidade a melhoria da qualidade de vida, o desenvolvimento socioeconômico e ambiental da região, a melhoria dos serviços públicos municipais, considerados de interesse metropolitano e a redução das desigualdades sociais no âmbito da RM (Maranhão, 2015, art. 16, incisos I, II e III).

2.1 Aportes financeiros e saúde do fundo metropolitano

Na minuta de decreto aprovada na reunião do Colegiado Metropolitano, definiu-se que constituem recursos do Fundo Metropolitano de Desenvolvimento da Grande São Luís:

- I. destinação obrigatória de meio por cento (0,5%) das quotas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM de cada município integrante da Região Metropolitana da Grande São Luís, que lhe for transferida na forma da legislação pertinente;
- II. contribuição obrigatória do Estado na parcela mínima equivalente às contribuições totais obrigatórias dos municípios da RM GSL;
- III. outros recursos de natureza orçamentária e extraorçamentária que lhe forem destinados pela União, pelo Estado e pelos Municípios;
- IV. produto de operações de crédito realizadas pelo Estado para financiamento de atividades e projetos integrantes de programas metropolitanos;
- V. transferências, a fundo perdido, provenientes de entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- VI. doações de pessoas físicas e entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou multinacionais e outros recursos eventuais;
- VII. juros e rendimentos de aplicação de seus recursos depositados;
- VIII. parcela das receitas emergentes da prestação de serviços públicos de saneamento básico na Região Metropolitana da Grande São Luís, na forma prevista em contrato ou norma de regulação dos serviços;
- IX. recursos de compensação por serviços ambientais ou outros serviços prestados pelo Município à unidade territorial urbana, conforme a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015;
- X. resultado de aplicação de multas cobradas de infratores cuja competência tenha sido delegada ou transferida para a Região Metropolitana da Grande São Luís;
- XI. os transferidos de outros fundos, federais, estaduais e municipais; e
- XII. outras que lhe forem destinadas ou arrecadadas.

Como ressaltado, apesar de sua instituição por meio de lei e a definição de orientações para a sua composição por meio de minuta de decreto, não houve aporte de recursos de nenhuma natureza no fundo metropolitano. Não havendo qualquer tipo de movimentação ou recurso depositado em seu favor.

Com a criação da Agem, atribuiu-se ao Colegiado Metropolitano, com base no PDDI da RM da Grande São Luís, a responsabilidade por especificar as FPICs aos municípios dentre os campos funcionais.

No rol desses campos funcionais, está o estabelecimento de planos, programas e projetos no PDDI para o desenvolvimento econômico e social; o saneamento básico, incluindo os

serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e resíduos sólidos; o planejamento e uso do solo; o transporte e sistema viário e hidrovial metropolitano; o meio ambiente e os recursos hídricos; a política habitacional, a regularização fundiária e o fomento agrícola; a saúde, a educação e a capacitação dos recursos humanos; o turismo, a cultura, o esporte e o lazer; a segurança pública e defesa civil; e o atendimento e a assistência social.

O PDDI está em fase de elaboração, não havendo ainda a definição das FPICs, apenas os campos funcionais supracitados. Assim, a Agem tem desenvolvido projetos pautados nas demandas apresentadas pelos municípios e pelo próprio governo do estado, ainda tendendo suas ações aos municípios da ilha do Maranhão.

3 LEVANTAMENTO DOS INVESTIMENTOS EM PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE INTERESSE METROPOLITANO

Durante a efetivação da LCE nº 174/2015, um conjunto de investimentos na RM da Grande São Luís foram iniciados pelo governo do estado do Maranhão, que vem firmando parcerias privadas nas áreas de educação, saúde, patrimônio histórico, segurança e infraestrutura.

Em 2019, um termo de cooperação foi assinado pelo governador Flávio Dino e o diretor-presidente da Vale, Eduardo Bartolomeu, no valor de R\$ 52,2 milhões. O investimento inclui a construção e reforma de escolas, novos laboratórios técnicos, apoio na formação de educadores, alfabetização de crianças e restauro de prédios no centro histórico da capital, juntamente com o Projeto Nosso Centro.

Outras iniciativas vêm sendo firmadas, como o termo de cooperação celebrado entre o estado do Maranhão e os municípios de Axixá, Bacabeira, Cachoeira Grande, Icatu, Morros, Presidente Juscelino, Paço do Lumiar, Raposa, Santa Rita e São José de Ribamar com interveniência da Agem, para a gestão dos serviços de transbordo, transporte e disposição final de resíduos sólidos urbanos, tendo como consequência a elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS), que foi licitado por meio da agência executiva e executado pela Floram Engenharia.

O PGIRS tem como base legal a Lei de Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico nº 11.455/2007 e a Lei nº 12.305/2010, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), definindo as políticas e diretrizes para a gestão integrada de resíduos sólidos na RM da Grande São Luís. Cumpre destacar que essa política foi pauta de muitas discussões em razão da grande problemática quanto ao local de destinação final dos resíduos sólidos.

O plano é composto por cinco etapas: *i*) etapa 1: ação e diagnóstico; *ii*) etapa 2: prognóstico e estudo de alternativas; *iii*) etapa 3: estudo de viabilidade da implementação da alternativa selecionada e das diretrizes para educação ambiental da comunidade; *iv*) etapa 4: estratégias de implementação, capacitação, difusão e promoção do plano; e *v*) etapa 5: conclusão do PGIRS, que deverá ser apreciado e aprovado pelo Colegiado Metropolitano.

No que se refere ao tema mobilidade, há muitos investimentos sendo alocados na RM da Grande São Luís, como o Plano Metropolitano de Acessibilidade, implantações de novos modais de transporte, obras de infraestrutura viária, investimentos na duplicação da BR-135, que interliga oito municípios do continente com a ilha do Maranhão (composto pelos municípios de São Luís, Raposa, Paço do Lumiar e São José de Ribamar) e outros ainda em fase de projeto.

O Ministério da Infraestrutura (MInfra), em abril de 2019, disponibilizou um investimento de R\$ 2 bilhões para concluir obras e realizar a manutenção em trechos rodoviários prioritários. Dentre eles, a complementação de trecho da duplicação da BR-135, no Maranhão, de Estiva a Bacabeira. Obras de duplicação da BR-135/MA, divididas em dois lotes, ambos com as licenças de instalação (LIs) emitidas e válidas até 29 de agosto de 2021 (LIs nºs 1079477/2017 e 1079306/2017).

O trecho é caracterizado pelo impacto das obras em diversas comunidades quilombolas, o que gera restrições às frentes de obra em função da ausência de manifestação favorável da Fundação Cultural Palmares (FCP), conforme exigência de condicionante ambiental nas referidas licenças.

Os estudos de caracterização e identificação das comunidades quilombolas estavam em fase de conclusão, mas após a realização de audiência junto à Defensoria Pública da União do Maranhão (DPU/MA) e do Ministério Público Federal (MPF/MA), a fundação questionou a validade dos estudos e solicitou à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (Sema) a suspensão das referidas licenças, com vistas à execução de adequações e correções no processo de licenciamento ambiental do empreendimento. As atividades estão paralisadas em função da indefinição das comunidades a serem consultadas e da necessidade de adequação do componente quilombola para fins de anuência da FCP.

Outro município que vem sendo estudado na questão mobilidade é Alcântara, que se encontra do outro lado da baía de São Marcos e sua ligação com a ilha do Maranhão se dá prioritariamente pelo mar.

Atualmente, o cidadão que vai de São Luís para Alcântara e vice-versa precisa observar a maré e se planejar com antecedência. Apesar da curta distância entre as duas cidades – 18 km –, a travessia marítima é restrita a poucos horários e disponibilidade. Isso mudará com a construção de dois terminais portuários, que estão em fase de licenciamento, responsáveis pela interligação dos municípios.

A elaboração do projeto de construção de estruturas de cais flutuantes em São Luís e em Alcântara foi licitado pela Agem. Com a sua implantação, a mudança vai ser sentida na prática. Quem desejar viajar de uma cidade para outra não precisará consultar o mapa de marés ou planejar com antecedência. Bastará chegar até um dos terminais e pegar a embarcação, que tem previsão de funcionamento de hora em hora.

O serviço terá a capacidade de funcionar 24 horas, transportando cerca de 3.312 passageiros, diariamente. Hoje, são menos de quatrocentos. As infraestruturas instaladas permitirão o recebimento de embarcações, independentemente da maré. Na situação atual, os barcos não saem na maré baixa. Além disso, os terminais irão ajudar no transporte da produção. Assim, o trajeto entre São Luís e a baixada maranhenses será encurtado em mais de 200 km.

Essa será mais uma alternativa para a travessia, que também continuará podendo ser feita por terra ou *ferryboat*. O projeto do cais flutuante não muda nada no transporte via *ferryboat*. Em São Luís, o Terminal da Ponta d'Areia será construído em uma área próxima ao Espigão Costeiro e contará com área de 6.954,46 m², capacidade para sete embarcações grandes e dezesseis pequenas. O Terminal de Alcântara, que será construído na localidade Sítio da Independência, tem a previsão de área construída de 4.177,52 m².

Seguindo os procedimentos para a viabilização da obra, que está em fase de obtenção das licenças para a execução, a Agem realizou audiências públicas e reuniões para apresentação

do projeto às autoridades locais e aos moradores de Alcântara e de São Luís, especificamente no bairro Península da Ponta d'Areia, local que receberá o terminal.

Vale destacar que nesse bairro houve um grande incômodo por parte dos moradores ao saber que o cais será instalado no local. Para eles, essa instalação é inadequada em razão de ser o espaço mais caro de São Luís, o que transformaria a região devido ao aumento do fluxo de pessoas que utilizam transporte público, isso hipoteticamente traria riscos à segurança dos moradores.

Outros investimentos na RM da Grande São Luís, além do Expresso Metropolitano, foram o início das obras para implantação do transporte público rápido (tipo BRT) e do sistema de tráfego binário, com vias exclusivas para ônibus, priorização do transporte coletivo nos semáforos, além de reformas de calçadas e implantação de ciclovias segregadas.

Essas obras farão parte de um dos maiores investimentos do governo do estado em FPICs de mobilidade urbana. A atuação do estado visa reestruturar as Avenidas dos Holandeses e Litorânea, e todo o sistema viário e de transporte da região noroeste da ilha, que inclui os municípios de São Luís, Paço do Lumiar e São José de Ribamar.

O projeto foi realizado por meio da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB) e prevê a reestruturação do sistema viário e transporte em uma área cuja ocupação e crescimento tem se configurado de forma cada vez mais expressiva. A obra será realizada, em quase toda a sua extensão, em uma rodovia estadual (MA-203), estrada do Araçagy, onde é permitida a intervenção do estado no sistema viário.

As obras iniciadas correspondem a um trecho de 3 km e *a priori* melhorará a mobilidade para milhares de pessoas que diariamente utilizam a estrada para se deslocar entre os municípios da ilha. A obra, realizada pela Secretaria de Estado da Infraestrutura (Sinfra) já teve a liberação da pista superior do viaduto entre as rodovias MA-203 e MA-204.

Ainda na ilha do Maranhão, a Avenida Jerônimo de Albuquerque, uma importante via estrutural que atravessa praticamente toda a cidade de São Luís e acaba sendo um grande elo da cidade com modais de transporte, está passando por obra de alargamento na altura do bairro Angelim, correspondendo à primeira fase do projeto. Em outras duas etapas, serão realizadas obras que se estenderão até o elevado da Cohama.

Para garantir que a obra de alargamento da Avenida Jerônimo de Albuquerque gere os resultados esperados, o governo do estado e a prefeitura de São Luís formalizaram parceria para adequar as rotatórias do entorno e assim garantir o fim de gargalos nos trechos.

Projetos importantes na RM da Grande São Luís vêm sendo feitos, por meio da Secretaria de Estado de Cidades e Desenvolvimento Urbano (Secid) e de um amplo programa de regularização fundiária de interesse social, que visa legitimar a posse de propriedade, de modo a promover o direito social à moradia, a redução de desigualdades, a defesa do meio ambiente e a função social da propriedade e da cidade. Além de São Luís, o programa também é executado em Paço do Lumiar. A Agem também tem realizado a regularização fundiária de interesse social no bairro Cohabiano X, situado no município de Paço do Lumiar.

Há muitas obras importantes que visam à integração de territórios segregados pela informalidade, o que irá possibilitar o sentimento de pertencimento na identidade da RM; como resume a tabela a seguir.

TABELA 1
Equipamentos urbanos e rurais construídos pela Agência Executiva Metropolitana

EQUIPAMENTOS URBANOS E RURAIS CONSTRUÍDOS PELA AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA						
OBRAS CONCLUÍDAS 2018						
ITEM	OBRA	LOCAL	DESCRIÇÃO	ÁREA	VALOR	DATA DE INAUGURAÇÃO
01	Praça da Avenida José	Jardim América	Execução de Urbanização do Canteiro da Av. José, Jardim América - São Luís-MA - Com espaço para a Feira do Jardim América, com 80 barracas padronizadas, sendo 60 móveis e 20 fixas; - Praça com playground, quadra e academia ao ar livre	7.784,45 m ²	R\$ 735.627,53	Obra Inaugurada - 18/08/2018
02	Praça Ferreira Gullar	Ilhínia	Revitalização do Canteiro da Av. Ferreira Gullar - ILHÍNHA - com calçamento e passeio público; quadra poliesportiva; delimitação de canteiros; espaço para atividades ao ar livre; estacionamento e acessibilidade por rampas.	4.902,00 m ²	R\$ 522.566,43	Obra Inaugurada - 05/10/2018
03	Canteiro da Avenida Camba - 1ª etapa	Camba	Urbanização com rampa de acessibilidade, sinalização, iluminação pública, paisagismo, delimitação de canteiros; recuperação do meio-fio de concreto pré-moldado, paginação de piso, com utilização de blocos de concreto intertravado, alvenaria em tijolo cerâmico e pintura em acrílico.	3.300,00m ²	R\$ 193.230,97	Obra Inaugurada - 21/09/2018
04	Praça Dom Luís	Itaqui-Bacanga	Execução da Obra de Reforma da Praça Dom Luís - Com academia ao ar livre; palco coberto; iluminação; quadra de esportes com alambrado; bancos de concreto; estacionamento; acessibilidade por rampas; centro administrativo e depósito de materiais.	2.080,26m ²	R\$ 223.947,54	Obra Inaugurada - 01/11/2018
05	Quadra Poliesportiva Vila Luizão	Vila Luizão	Execução das Obras de Construção de Quadra Esportiva com Arqubancada, Urbanização do Terreno para Bicicletaria e Canteiro para Área Verde, no bairro Vila Luizão, na Cidade de São Luís-MA	518m ²	R\$ 258.018,44	Obra Inaugurada - 30/11/2018
06	Praça Vila Esperança	Vila Esperança	Contratação de Empresa para Execução de Obras de Urbanização na Praça da Vila Esperança - Com academia ao ar livre; quadra esportiva; estacionamento; bancos; canteiros; rampas de acessibilidade.	1.939,97m ²	R\$ 316.526,36	Obra Inaugurada - 07/12/2018
07	Praça Vila Magril	Vila Magril	Contratação de Empresa para Execução das Obras de Urbanização na Praça da Vila Magril - Com quadra esportiva; calçamento com meio-fio; pavimentação; passeio; estacionamento para carros e motocicletas; canteiros com áreas verdes e arborizadas; academia ao ar livre; playground; espaço ao ar livre para atividades diversas.	1.754,13m ²	R\$ 314.464,60	Obra Inaugurada - 14/12/2018
OBRAS CONCLUÍDAS EM 2019						
08	Praça Marta Vieira (Passeio Público e Academia ao Ar Livre)	Bequimão	Execução das Obras de Construção de Passeio Público e Academia ao Ar Livre em Trecho de Av. 1 d - Com academia ao ar livre; bancos para descanso e lazer; mureta com gradil; meio-fio.	1.407,80m ²	R\$ 300.162,58	Obra Inaugurada - 29/04/2019
09	Praça das Amendoeiras	Jardim América	Execução das Obras de Revitalização da Praça das Amendoeiras - com Playground; academia ao ar livre; mesa de jogos; bancos de concreto; estacionamento; piso cimentado e intertravado; áreas verdes e rampas de acessibilidade.	1.706,96m ²	R\$ 243.500,00	Obra Inaugurada - 14/06/2019
10	Praça Bom Jesus	Bom Jesus	Execução de Obras de Urbanização da Praça Bom Jesus - com Academia ao ar livre; playground; áreas com canteiros; bancos para descanso e leitura; arborização; novo calçamento; passeio público; estacionamento com área para veículos e motocicletas; acessibilidade com piso tátil e rampas.	1.013,36m ²	R\$ 154.632,79	Obra Inaugurada - 10/06/2019
11	Praça Mururu	Coroadó	Execução de Obras de da Praça do Mururu - com Academia ao ar livre; áreas verdes; canteiros; novo calçamento; passeio público; estacionamento com área para veículos e motocicletas; bancos.	951m ²	R\$ 265.294,65	Obra Inaugurada - 26/09/2019
12	Praça Maria Domingas Lima Silva	Quebra Pote	Execução da obra de construção da praça do Quebra Pote - com Palco, iluminação modernizada, bancos para descanso e leitura, academia ao ar livre, playground, calçamento e passeio público, área verde - preservando árvores do local, estacionamento e acessibilidade por rampas.	3.240,48 m ²		Obra Inaugurada - 01/11/2019
13	Estacionamento Av. Conselheiro Hilton Rodrigues	Cohab	Construção de estacionamento na Av. Conselheiro Hilton Rodrigues	130 m ²	R\$ 29.987,57	Obra Concluída - 31/10/2019

Fonte: Agem (2019).

Obs.: Figura reproduzida em baixa resolução e cujos leiaute e textos não puderam ser padronizados e revisados em virtude das condições técnicas dos originais (nota do Editorial).

4 PROSPECÇÃO DE OUTRAS POSSIBILIDADES DE FINANCIAMENTO

O estado do Maranhão está com o seu índice de endividamento comprometido, razão pela qual cada vez mais têm sido prospectados investimentos e parcerias com o propósito de obter recursos para a implementação de políticas públicas que visem ao bem-estar social e ao desenvolvimento do Maranhão, por meio da implantação de infraestruturas e serviços que atendam à população, sobretudo nas áreas mais carentes. Contudo, o cenário político nacional não tem contribuído positivamente nesse sentido.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este relatório buscou compreender as formas de financiamento do desenvolvimento urbano-metropolitano da Grande São Luís. Percebeu-se que a dinâmica financeira da RM em comento ainda não está consolidada quanto ao instrumento de financiamento definido pela LCE nº 174/2015. Contudo, tal processo se efetiva por meio de outros arranjos institucionais e financeiros.

Apesar de o Colegiado Metropolitano ter aprovado a proposta de regulamentação por meio de uma minuta de decreto, o Fundo Metropolitano da RM da Grande São Luís, criado pela LCE nº 174/2015, ainda não foi implementado.

Não obstante, diante do mapeamento das ações desenvolvidas no contexto urbano-metropolitano da Grande São Luís, observou-se que outros órgãos do governo do estado têm realizado o desenvolvimento desse espaço, principalmente atendendo as FPICs de mobilidade e regularização fundiária. Além disso, as áreas de educação, saúde, segurança e infraestrutura também contaram com investimentos na RM, conforme demonstrado neste estudo.

Dessa forma, tem-se a RM da Grande São Luís que, apesar dos grandes avanços quanto à definição do percentual de cada município na contribuição do Fundo Metropolitano e da sua aprovação no Colegiado Metropolitano não sendo efetivas, a Agem tem garantido a atuação e realização de importantes serviços por meio de repasse do governo do estado. Por fim, além desses elementos, outros arranjos institucionais garantiram a realização de obras e outras políticas de desenvolvimento da RM da Grande São Luís.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015. Institui o Estatuto da MetrÓpole, altera Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e dá outras providências. **Diário Oficial**, Brasília, 2015.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Brasil metropolitano em foco: desafios à implementação do Estatuto da MetrÓpole**. Brasília: Ipea, 2018. 511 p. 4 v.

MARANHÃO. Lei Complementar nº 174, de 25 de maio de 2015. Dispõe sobre a Região Metropolitana da Grande São Luís, e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado do Maranhão**, São Luís, maio 2015.

VIEIRA, A. B.; OLIVEIRA, M. S.; CARVALHO, M. T. Duas décadas de Região Metropolitana da Grande São Luís: o lento processo para implementação da gestão metropolitana. *In*: COSTA, M. A.; TSUKUMO, I. T. L. (Orgs.). **40 anos de Regiões Metropolitanas no Brasil**. Brasília: Ipea, 2013. p. 271-286.

Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

EDITORIAL

Coordenação

Reginaldo da Silva Domingos

Assistente de Coordenação

Rafael Augusto Ferreira Cardoso

Supervisão

Camilla de Miranda Mariath Gomes

Everson da Silva Moura

Editoração

Aeromilson Trajano de Mesquita

Cristiano Ferreira de Araújo

Danilo Leite de Macedo Tavares

Herllyson da Silva Souza

Jeovah Herculano Szervinsk Junior

Leonardo Hideki Higa

Capa

Danielle de Oliveira Ayres

Flaviane Dias de Sant'ana

Projeto Gráfico

Renato Rodrigues Bueno

*The manuscripts in languages other than Portuguese
published herein have not been proofread.*

Livraria Ipea

SBS – Quadra 1 – Bloco J – Ed. BNDES, Térreo

70076-900 – Brasília – DF

Tel.: (61) 2026-5336

Correio eletrônico: livraria@ipea.gov.br

Missão do Ipea

Aprimorar as políticas públicas essenciais ao desenvolvimento brasileiro por meio da produção e disseminação de conhecimentos e da assessoria ao Estado nas suas decisões estratégicas.



ipea Instituto de Pesquisa
Econômica Aplicada

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL